

no Sistema

#### **DESPACHO**

Da: DLGA

Para: PRESIDÊNCIA

Processo PR-00013-01/2022

Senhor Presidente, **PR-00013-01/2022**, em nome **ALTAMIR RIBEIRO LAGO** para assinatura da LP N.º 076/2022/DLGA/DLA com análise técnica através do Parecer Técnico— N° **PAR-00633-01/2022**, concluindo pelo deferimento da atividade AGROPECUARIA - em uma área de 400,7936 hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema. Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 31/08/2022.

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA



### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

# LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 076/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA PRÉVIA, referente ao Processo Nº PAR-00013-01/2022, Parecer Técnico Nº PAR-00633-01/2022, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME:

**ALTAMIR RIBEIRO LAGO** 

CPF/CNPJ:

136.825.552-34

ENDEREÇO:

RUA JOSE FAUSTINO SILVA, Nº 166, BAIRRO: CANARINHO

MUNICÍPIO:

**BOA VISTA - RR** 

ATIVIDADE:

AGROPECUÁRIA CULTIVO DE GRÃOS EM CONSÓRCIO COM BOVINOCULTURA DE CORTE E PLANTIO DE PASTAGENS

PARA ÁREA DE 400,7936 HECTARES.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA TD BELA VISTA, VICINAL 04, KM 18, TRUARU, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR.

VALIDADE:

31/08/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 31/08/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA

Presidente da FEMARH

WAGNER SÈVERÓ NOGUEIRA Diretor da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR CEP 69.306-040 TELEFAX: 095 2121-9190

HORA W: 10 Papal Juras



### GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS



"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 03°26'20,74" Longitude: W -60°43'46,17" W

#### **DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: PAR-00013-01/2022 / Parecer Técnico Nº: PAR-

00633-01/2022.₩

**VALOR DA TAXA: 1.795,48** 

VISTORIA: 200,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rafael Turcatel Engo Agrônomo Crea 1704 D/RR. ART RR20210090788